



# AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
DAS FORÇAS ARMADAS

## COMUNICADO

### IASFA! MAIS UMA QUOTA PARA OS MILITARES PAGAREM?

Ainda mal refeitos de ser (publicamente) conhecido um novo prejuízo da Assistência na Doença aos Militares (ADM), na ordem das muitas dezenas de milhões de euros, isto enquanto a ADSE e os Serviços de Apoio na Doença da GNR e PSP vêm apresentando desde sempre resultados positivos, eis que somos confrontados com uma proposta do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) que visa recuperar a quota de 0,8% cobrada até 2005, ano a partir do qual passou a ser exigido aos militares o pagamento de uma contribuição mensal para a Assistência na Doença que já vai nos 3,5% da sua remuneração.

A “proposta” destina-se a ser apreciada, já a 24 de setembro, pelo Conselho Consultivo do IASFA, órgão de que fazem parte representantes dos Estados-Maiores, de órgãos do MDN e das Associações Profissionais de Militares, realçando-se que as decisões tomadas por este Conselho não têm carácter vinculativo.

Ora, em 2005, por contrapartida ao início dos descontos dos Militares para a ADM, o Ministro da Defesa Nacional de então (Dr. Luís Amado), para evitar sobrecarregar ainda mais os Militares, comprometeu-se a transferir para o IASFA a importância equivalente às contribuições (os tais 0,8%) por aqueles suportadas, do antecedente exclusivamente destinadas à Ação Social Complementar, o que foi respeitado durante algum tempo. O desrespeito por esse procedimento passou, entretanto, a ser norma, como foi aliás reconhecido, até, pelo Presidente do Conselho Diretivo do IASFA.

Como se isso não bastasse, as contas do IASFA têm-se defrontado com enormes dificuldades perante os organismos de supervisão.

Mais: os recursos próprios de que o IASFA dispõe não têm sido adequadamente aproveitados.

Citamos, a título de exemplo, a questão das habitações património do IASFA que, para além de facultarem aos militares a possibilidade de as alugarem a um preço mais acessível do que os praticados no mercado (necessidade ainda mais imperativa nos tempos que correm), poderiam proporcionar um rendimento muito significativo. Sucede que mais de 400 estão inabitáveis, por carecerem de obras, o que implica obviamente uma considerável perda de receitas.

Outro exemplo, entre muitos outros possíveis, passa pela diminuição da oferta de valências pelo Serviço de Apoio Médico do Centro de Apoio Social de Oeiras, o que, para além da significativa perda de receitas, afastou as camadas jovens dessas instalações, empurrando-as para a saúde privada com o conseqüente acréscimo de despesa para a ADM e com isso se impedindo, ainda, o salutar convívio intergeracional.

Tudo isto num quadro de evidente degradação dos serviços e apoios prestados, com especial relevo para os destinados às camadas mais jovens de militares.

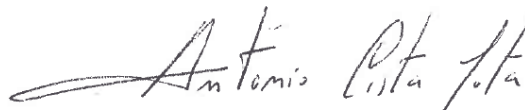
Por outro lado, permitimo-nos recordar que, se a proposta for por diante, mais uma vez são postas em causa as disposições da Lei nº 11/89, de 1 de Julho, “Bases gerais do Estatuto da Condição Militar”, nomeadamente no consagrado na alínea i) do artigo 2º e no nº2 do artigo 15º, que reconhecem aos militares especiais direitos e compensações.

Perante um quadro em que é visível, para além de tudo o mais, ser manifestamente desadequada a forma como o IASFA vem sendo gerido, declaramos, desde já, a nossa absoluta oposição à proposta em apreço.

Desta posição foi dado conhecimento prévio aos Chefes Militares.

Trafaria, 21 de setembro de 2018

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota  
Tenente-coronel